

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.322

DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Davina Gomes D’Almeida”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 122, Quadra 14, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de Davina Gomes D’Almeida.

Art. 2º — A família de Davina Gomes D’Almeida, ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
30 de outubro de 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 171/87

Mensagem n.º 33/87.

Publicado 31 / 10 / 87.

V. Gontual.